



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 21ª Sessão Ordinária**

Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2018, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:18 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os Excelentíssimos Senhores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu o Doutor Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES.

Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou a retirada de pauta do processo de número 2015-25145, constante da pauta administrativa. Anunciou, também, a retirada dos processos de números 0007259-51.2017.8.19.0000, 0009686-84.2018.8.19.0000 e 0014982-87.2018.8.19.0000.

**Desembargador Nagib Slaibi Filho:** Senhor Presidente, pela ordem, faça a gentileza de juntar aos autos do processo administrativo o pré-voto que eu já mandei para todo mundo. Muito obrigado.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Desembargador Milton Fernandes, Presidente:** Pois não, está bom.

Passaram a compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Des. Nilza Bitar e Des. Jessé Torres Pereira Júnior.

Após, o Excelentíssimo. Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou o adiamento dos processos abaixo descritos.

**1. 0008254-30.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ANOREG - RJ)  
ADVOGADO GUSTAVO KLOH MULLER NEVES  
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ DENISE S. OKADA AHMED  
PROC.ALERJ HARIMAN ARAÚJO  
ADVOGADO DENISE SETSUKO OKADA AHMED  
ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO  
LEGISL. LEI Nº 7380 DO ANO 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado.

Presente o Dr. Gustavo Kloh, pelo representante.

**2. 0006760-33.2018.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE ROBERTO BALASSIANO  
IMPETRANTE ESTELLA CHERQUES BALASSIANO  
ADVOGADO PAULO COCHRANE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO GILDA CHERQUES BALASSIANO  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA RECLAMAÇÃO Nº 0039566-  
92.2016.8.19.0000  
Adiado.

**3. 0043884-21.2016.8.19.0000**

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS  
E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES  
Adiado.

Presentes o Dr. Guilherme Salgueiro, pelo Estado do Rio de Janeiro; e o  
Dr. Marcos Portella, pelo Município do Rio de Janeiro.

Na sequência, foi submetida à aprovação a Ata da 20ª sessão de julgamento, realizada em 16/07/2018, distribuída eletronicamente aos senhores Desembargadores. Não impugnada, foi aprovada sem ressalvas.

Julgamento do processo constante da pauta administrativa.

**Processo Nº 2018-121653**

**Assunto:** Solicita redução de distribuição processual para Magistrado de 01/08 a 19/12/2018 - comissão de juízes auxiliares TRE

**Decisão:** Aprovado. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Mario Guimarães Neto, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Fabio Dutra, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Cláudio Brandão de Oliveira e





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Sandra Santarém Cardinali.

**Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Corregedor:** Presidente, antes de Vossa Excelência iniciar, eu gostaria de parabenizar Vossa Excelência pelo artigo hoje escrito e publicado no jornal 'O Globo'. Um artigo que demonstra para sociedade os relevantes serviços que nós, do Poder Judiciário, prestamos. E acima de tudo Vossa Excelência é um otimista, como eu sou. Vamos vencer essa tempestade e vamos conseguir, se Deus quiser, e ele há de querer, que nós possamos dar continuidade ao nosso trabalho. Vossa Excelência, inclusive, ressaltou também o patriotismo, que nós brasileiros precisamos ser patriotas e confiarmos no nosso país. Então, eu gostaria que fossem registradas as minhas palavras na Ata de Julgamento, cumprimentando Vossa Excelência pelo excelente artigo publicado. Meus parabéns!

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Muito obrigado. Agradeço a Vossa Excelência.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

**4. 0045420-33.2017.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO SINTSAMA RJ
ADVOGADO	LEANDRO LIMA DA SILVA
IMPETRADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITOSA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Fizeram uso da palavra o Dr. Leandro Lima da Silva, pelo impetrante e a Dra. Gisele Weber, pelo impetrado.

**5. 0001481-03.2017.8.19.0000**

CLASSE DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRODERJ  
PROC. EST. ANTÔNIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE  
REU ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ASCPDERJ  
ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO  
ADVOGADO JULIANA LIMA DE ALMEIDA  
ADVOGADO DANIELE GABRICH GUEIROS  
ADVOGADO ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

Fez uso da palavra a Dra. Gisele Weber, pelo autor.

**6. 0037163-82.2018.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FIRJAN
ADVOGADO	REINALDO OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR
ADVOGADO	FLAVIA AYD LORETTI HENRICI
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI N° 8026 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, foi referendada a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Presente o Dr. Reginaldo Oliveira F. JÚNIOR, pelo representante.

**7. 0033939-15.2013.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	MARCOS JOSÉ RODRIGUES THEODORO
ADVOGADO	TATIANA BATISTA DE SOUZA
IMPDO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT	LEONARDO FIAD
ADVOGADO	LEONARDO FIAD
LITIS	RAFAEL SILVA LEITE
ADVOGADO	CAROLINA BARROS FIDALGO
ADVOGADO	MARILIA DOS SANTOS DIAS RENNÓ
LITIS	RODRIGO BARROS MARTINS REZENDE
LITIS	LUCIANA SILVA RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO	CYNTHIA MARIA PISKE SILVERIO SOUZA
PROC. EST.	BALTAZAR JOSÉ VASCONCELOS RODRIGUES
ADVOGADO	BALTAZAR JOSÉ VASCONCELOS RODRIGUES

Após votar o Desembargador Relator denegando a ordem, sendo acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, MÁRIO Guimarães Neto, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Sandra Santarém Cardinali, CLÁUDIO de Mello Tavares, Nilza Bitar e Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

divergiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho, concedendo a ordem, acompanhado pelo Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto. Pede vista o Desembargador CLÁUDIO Brandão de Oliveira, dizendo aguardá-la os Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Nildson Araújo da Cruz, Jessé Torres Pereira JÚNIOR, Gabriel de Oliveira Zefiro e Fábio Dutra.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Sustentação oral da Dra. Carolina Romaneli, pelo Listisconsorte Rafael Leite.

**Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.**

**8. 0062868-19.2017.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ
Procurad	HENRIQUE COUTO DA NOBREGA
ADVOGADO	HENRIQUE COUTO DA NÓBREGA
IMPETRADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. GISELLE WEBER MARTINS ALVES

PROC. EST. SILVIA FABER TORRES

Por unanimidade, denegou-se a segurança e julgou-se prejudicado o Agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES e DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fizeram uso da palavra o Dr. Renato Eduardo Ventura, pelo impetrante e a Dra. Gisele Weber, pelo impetrado.

**9. 0075255-37.2015.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO (SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	CABO FRIO 3ª VARA CIVEL
AGDO	MUNICÍPIO DE CABO FRIO
PROC.MUNIC.	JESSICA TOTTE VIEIRA
PROC.MUNIC.	RICARDO GOMES DE CARVALHO
AGTE	SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE/RJ
ADVOGADO	RENATO GUIMARÃES LEITE LIMA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
INTERESSADO PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO SR. ALAIR CORREA  
INTERESSADO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE CABO FRIO-RJ

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Assumiu a Presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho, 2º Vice-Presidente.

**Desembargador Nagib Slaibi Filho:** Senhor Presidente, pela ordem, eu não posso pedir para constar um elogio a Vossa Excelência, porque o Regimento Interno proíbe, mas eu gostaria de destacar que, ao que me recordo, é a primeira vez que Vossa Excelência preside o Egrégio Órgão Especial. Então, meus cumprimentos, e creio que estou falando em nome de todos.

**Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto:** Eu me associo ao Desembargador Nagib.

**Desembargador Celso Ferreira Filho, 2º Vice-Presidente:** É verdade, eu





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

agradeço, e desejo que eu dirija bem o Órgão embora sem muita experiência.

**10. 0065694-18.2017.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE RESOLUCAO DE DEMANDAS REPETITIVAS  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA N°  
0011892-08.2017.8.19.0000  
INTERESSADO MARIA JOSÉ GALVÃO  
ADVOGADO LEONARDO GALVÃO DA NÓBREGA  
INTERESSADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
INTERESSADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. DANIELLE TUFANI ALONSO  
PROC. EST. DRA. MARIANA DE SOUSA CARVALHO  
AMIC.CURIAE SIND JUSTIÇA SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER  
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO ANA CAROLINA VIEIRA DE AZEVEDO  
ADVOGADO CARLA VÉRAS MONTEIRO BRAME  
ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL  
AMIC.CURIAE SINTERJ SINDICATO DOS TITULARES DE SERVENTIA OFICIOS DE  
JUSTICA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO P/S/REPRESENTANTE LEGAL  
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO  
PROC. EST. LUIS FELIPE SAMPAIO DE ALMEIDA  
PROC. EST. ERICK TAVARES RIBEIRO

Por unanimidade, foram fixadas as seguintes teses jurídicas concernentes à integração da Gratificação de Titularidade aos proventos dos escrivães aposentados: Tese nº.1 - a gratificação de titularidade criada pela Lei





## **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

n° 3.893/2002 e parcialmente alterada pela redação original da Lei n° 4.620/2005 tem natureza jurídica de adicional de função, vantagem de caráter permanente que compõe a remuneração do cargo efetivo de analista judiciário da área judiciária, do último padrão, da última classe que exercia com exclusividade a direção de serventia, devendo ser integrada aos proventos de aposentadoria. Tese n°.2 - a integração da gratificação de titularidade aos proventos dos servidores que se aposentaram sob a égide da emenda constitucional n° 41/2003, está submetida ao disposto nos artigos 10 e 12 da lei n° 5.260/2008, e não ao artigo 35 daquele mesmo diploma legal. Tese n°.3 - para os servidores que preencheram os requisitos previstos nas regras de transição dos artigos 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a inclusão da gratificação de titularidade aos proventos deve ser integral, uma vez que a referida parcela compõe a remuneração do cargo efetivo em que ocorreu a aposentadoria. No caso dos servidores que optaram por se aposentarem com base no artigo 40, § 3° da Constituição Federal, a integração da gratificação de titularidade aos proventos será proporcional ao período de contribuição sobre a referida parcela. Em ambos os casos, a integração da gratificação está em harmonia com o artigo 40, § 2° da Constituição Federal.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, foi julgado o Mandado de Segurança n. 0011892-08.2017.8.19.0000, que originou o Incidente, para conhecer a segurança, confirmando-se a liminar anteriormente concedida.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Sustentação oral dos Drs. Rafael Barroso Fontelles - pela interessada Maria José Galvão -, Dr. Sérgio Cavalieri Filho - Procurador Geral do Tribunal de Contas do Estado -, Dr. Luis Felipe Sampaio - Procurador do Estado - e Dra. Araceli A. Rodrigues - pelo Amicus Curiae, SINDJUSTIÇA. Impedido o Exmo. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente.

**11. 0063505-67.2017.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC.	OSCAR BITTENCOURT NETO
ADVOGADO	OSCAR BITTENCOURT NETO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.CAMARA	LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA  
LEGISL. LEI Nº 4619 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC. EST. CLÁUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES

Após votar o Desembargador Relator julgando procedente o pedido, divergiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho que o julgava improcedente. Pediu vista o Desembargador Fábio Dutra, dizendo aguardá-la os Desembargadores Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo e Gabriel de Oliveira Zefiro. Os demais Desembargadores presentes acompanharam o voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

**12. 0022115-83.2018.8.19.0000**

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO

Por maioria, determinou-se o cancelamento do verbete sumular, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Bernardo





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Moreira Garcez Neto, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Nildson Araújo da Cruz, José Carlos Varanda dos Santos, MÁRIO Guimarães Neto, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Gabriel de Oliveira Zefiro e Fábio Dutra.

Farão declaração de voto os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Francisco José de Asevedo.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. MÁRIO GUIMARÃES NETO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Fez uso da palavra o Dr. José Augusto Garcia, pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Des. José Carlos Varanda dos Santos e Des. Mário Guimarães Neto.**

**13. 0062197-93.2017.8.19.0000**

CLASSE	RECLAMACAO
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	BARRA DO PIRAI 1ª VARA
RECLAMANTE	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
PROC.MUNIC.	MARCELO MACEDO DIAS
RECLAMADO	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO PIRAI
INTERESSADO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





## Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em continuação, o Desembargador Nagib Slaibi Filho, em voto vista, acompanhou o voto do Desembargador Relator, restando o seguinte resultado final: Por unanimidade, julgou-se improcedente a Reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fará declaração de voto o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

### 14. 0026996-06.2018.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE SUSPEICAO)
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MIRIAN FERREIRA FONTENELE BONADIA
EMBARGANTE	LAURIVAN RIBEIRO DE PAIVA
ADVOGADO	MIRIAN FERREIRA FONTENELE BONADIA
EMBARGADO	JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter e Bernardo Moreira Garcez Neto.

**15. 0047573-39.2017.8.19.0000**

CLASSE RECLAMACAO  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
RECLAMANTE SPE23 GLOBAL PRÊMIO BORA ITABORAÍ SUÍTES EMPREENDIMENTOS S A  
ADVOGADO GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES  
RECLAMADO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO EDNÉIA DE OLIVEIRA MATOS TANCREDO  
INTERESSADO JOÃO BATISTA TANCREDO  
ADVOGADO VALÉRIA ABREU D'ESCRAGNOLLE TAUNAY  
ADVOGADO ANGELA CRISTINA SANTA ROSSA SCETTINO

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

**16. 0037875-72.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. SUELY LOPES MAGALHÃES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
PROC.MUNIC. ERICK HALPERN  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
LEGISL. LEI Nº 2226 DO ANO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
ARTIGO 2º, INCISO II

Por unanimidade, foi referendada a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. SUELY LOPES MAGALHÃES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

O Desembargador Celso Ferreira Filho presidiu com voto.

**17. 0038544-96.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO





## **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
PROC.MUNIC. ANDRÉ HERMANNY TOSTES  
PROC.MUNIC. MARCUS GOUVEIA DOS SANTOS  
REPDO MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA  
LEGISL. LEI Nº 5955 DO ANO DE 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
INTERESSADO SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO SEPE/RJ REP/P/S/COORDENADORA GERAL  
ADVOGADO ELAINE APARECIDA ROLIM DE ALMEIDA

Após votar o Desembargador Relator julgando improcedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Edson Aguiar de Vasconcelos, Fábio Dutra, CLÁUDIO Brandão de Oliveira, Sandra Santarém Cardinali, Maria Inês da Penha Gaspar e Nildson Araújo da Cruz, divergiu a Desembargadora Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, julgando procedente o pedido, acompanhada pelos Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, CLÁUDIO de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Adriano Celso Guimarães, Jessé Torres Pereira JÚNIOR, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Gabriel de Oliveira Zefiro e Heleno Ribeiro Pereira Nunes, ficando suspenso o julgamento em virtude do §2º, do artigo 107 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que ausentes Desembargadores em número que possa influir no julgamento.

Compunham o Órgão Especial, mas ausentes quando do julgamento, os Desembargadores Luiz Zveiter, Milton Fernandes de Souza, Bernardo Moreira Garcez Neto, Maurício Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos e MÁRIO Guimarães Neto. Presidiu, sem voto o Desembargador Celso





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ferreira Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

Presente o Dr. José Luis Minc, pelo representado.

**Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.**

**18. 0040641-35.2017.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LEONARDO ESPÍNDOLA
EMBARGANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procurad	HARIMAN ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL.	LEI Nº 1847 DO ANO 1991 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	CLÁUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

O Desembargador Celso Ferreira Filho presidiu com voto.

**19. 0065959-54.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO ANDRÉ HERMANNY TOSTES  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ  
ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
LEGISL. LEI Nº 6051 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Após votar o Desembargador Relator julgando procedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Jessé Torres Pereira JÚNIOR, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, CLÁUDIO de Mello Tavares e Celso Ferreira Filho, divergiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho, julgando improcedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Edson Aguiar de Vasconcelos, Gabriel de Oliveira Zefiro, Fábio Dutra, CLÁUDIO Brandão de Oliveira, Sandra Santarém Cardinali, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo e Nildson Araújo da Cruz, ficando suspenso o julgamento em virtude do §2º, do artigo 107 do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que ausentes Desembargadores em número que possa influir no resultado.

O Desembargador Celso Ferreira Filho presidiu com voto.

Quando do julgamento, ausentes os Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Milton Fernandes de Souza, Bernardo Moreira Garcez Neto, Maurício Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos e MÁRIO Guimarães Neto.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Presente o Dr. José Luis Minc, pelo representado.

**20. 0027315-08.2017.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS
ADVOGADO	TATYANA MARQUES SANTOS DE CARLI
EMBARGANTE	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

**21. 0047529-20.2017.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO	NELSON RIBEIRO ALVES FILHO
ADVOGADO	VITOR GUEDES CAVALCANTI
ADVOGADO	RENATA ROGAR
IMPETRADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA
PROC. EST.	CINTIA MORGADO

Em continuação, o Desembargador Fábio Dutra, em voto vista, acompanhou o voto do Desembargador Relator e informou que fará declaração de voto. A Desembargador Maria Augusta Vaz, que aguardava vista, pediu vista, ficando suspenso o julgamento.

Pediu vista a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

**22. 0069065-58.2015.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	AURÉLIO MUNIZ
ADVOGADO	AURÉLIO MUNIZ
EMBARGADO	CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR NOEL ROSA
ADVOGADO	PAULO MARCOS PEREIRA SOARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**23. 0020302-21.2018.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE MONICA PEREIRA DIAS CUNHA  
ADVOGADO JULIANA RAMOS DE FREITAS RODRIGUES  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL Nº  
0001300-87.2013.8.19.0017  
PROC. EST. ADRIANA DE BIASE NINHO

Por unanimidade, concedeu-se parcialmente a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI e DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES.

**24. 0015187-19.2018.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCITANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCITADO PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCITADO SÉTIMA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO CRISTIAN LIMA DA SILVA FERNANDES

Por unanimidade, julgou-se procedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES.

**25. 0067128-42.2017.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA  
ORIGEM PETROPOLIS 2ª VARA CRIMINAL  
SUSCITANTE SÉTIMA CAMARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCITADO QUINTA CAMARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO FRANCISCA DE FATIMA MUNIZ BORGES  
INTERESSADO IZABELLE BORGES DE ASSUMPTÃO  
ADVOGADO RAFAEL DA SILVA FARIA  
ADVOGADO KIM FADEL MARQUES  
ADVOGADO GABRIEL MIRANDA MOREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO MARCELO NEVES REZENDE

Por unanimidade, julgou-se procedente o Incidente de Conflito de





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

**26. 0059538-14.2017.8.19.0000**

CLASSE	INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES
ORIGEM	CAPITAL AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR
SUSCITANTE	JUÍZO DE DIREITO DA AUDITORIA DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ANTÔNIO CARLOS VEIGA PEREIRA
ADVOGADO	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA ROCHA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Deixou de compor o quórum a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar.

**27. 0056386-55.2017.8.19.0000**

CLASSE	RECLAMACAO
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
RECLAMANTE	EDILEUSA BASTOS MELO BOTTINO
RECLAMANTE	PEIXARIA NOVA UNIÃO LTDA
ADVOGADO	VENCESLAU PERES DE SOUSA
RECLAMADO	EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0021065-95.2013.8.19.0000
INTERESSADO	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO	VIRIATO MONTENEGRO

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**28. 0039884-41.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE ADILSON DE OLIVEIRA PERINEI  
ADVOGADO BIANCA COELHO ESTEVES DOS SANTOS  
ADVOGADO DANIELLE LEAL CHAGAS RIBEIRO  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. DANIELLE TUFANI ALONSO

Adiado a pedido do Desembargador Nagib Slaibi Filho, que pediu vista.

**29. 0004866-56.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE INJUNCAO  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE BERNADETE MARIA SANTOS PINHEIRO DA COSTA  
ADVOGADO CARLOS LEANDRO MARINS DE MORAIS  
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO

Por unanimidade, julgou-se parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Neste momento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho, 2º Vice-Presidente, chamou à votação os processos de relatoria da Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, 3ª Vice-Presidente, inicialmente as preferências de advogados.

Antes do julgamento dos processos de relatoria da Desembargadora Maria Augusta Vaz, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho solicitou que constasse da Ata o voto encaminhado através de correio eletrônico, relativo aos processos da 3ª Vice-Presidência. O Desembargador Celso Ferreira Filho, 2ª Vice-Presidente, determinou a inclusão na íntegra.

Voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho, encaminhado por correio eletrônico: “1. *Quando for caso de temas idênticos, haver julgamento conjunto em cada sessão para evitar decisões conflitantes, nos termos do art. 55 do Código de Processo Civil;*

*2. Constar da pauta eletrônica, para todos os processos, a classificação da ação para que se possa, desde logo, sem esperar o link funcionar, ver a matéria julgada e a ementa da decisão de segundo grau;*

*3. Separar os embargados de declaração da 3ª Vice-Presidência para julgamento em cada sessão, em vez de ficar no meio dos demais;*

*4. Realizar sessão virtual, como no Supremo Tribunal Federal e na Sexta Câmara Cível, para julgar todos os embargos de declaração e agravos internos – quanto aos da 3ª Vice-Presidência, aqueles que impugnam resultados que não discreparam na primeira e segunda instâncias (obs.: no paradigma da resolução do Supremo Tribunal Federal, os Juízes e os advogados podem requerer que o julgamento seja presencial);*

*5. Determinar à DGTEC que permita que o PDF dos documentos do processo eletrônico seja copiado e transcrito – aparentemente há um bloqueio de marcar e copiar;*

*6. Separar os processos em que o recorrente reclama que a decisão da*



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*Turma Recursal, pelo art. 46 da Lei dos Juizados Especiais, Lei nº 9.099/1995, não apreciou os pontos em julgamento: O julgamento em segunda instância constará apenas da ata, com a indicação suficiente do processo, fundamentação sucinta e parte dispositiva. Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão;*

*7. Melhorar a visibilidade da “árvore” dos arquivos do processo eletrônico, nominando o recurso e a sua impugnação, em vez de simplesmente constar “juntada de documentos”;*

*8. Como a Secretaria disponibiliza a pauta eletrônica 15 dias antes do dia do julgamento, a 3ª Vice-Presidência deve inserir os seus pré- votos uma semana antes, para permitir melhor exame dos demais Juízes, retirando de pauta aqueles em que pretenda retificar o pré-voto;*

*9. Em face de normas decorrentes do Código de Processo Civil, principalmente do princípio da colegialidade, atualizando as regras de conduta e qualidade de Juiz desta Corte, requer, por fim, providências para que sejam considerados, na estatística deste Tribunal e das Turmas Recursais, também os votos vencidos, vencedores e declarações de voto proferidos na qualidade de vogal, bem como os dias em que foi interrompido o exercício”.*

Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Des. Jessé Torres Pereira Junior e Des. Gabriel de Oliveira Zefiro.

**30. 0000311-61.2009.8.19.0069**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
PROC.MUNIC.	ANDERSON NASCIMENTO
AGDO	ADOLPHO MORAES MENEZES
ADVOGADO	MARIA DE NAZARE NUNES LACERDA
ADVOGADO	JOSÉ JOAO ZEGHIR NETO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Presente o Dr. José João Zeghir, pelo Agravado.

**31. 0079971-46.2011.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	TELEMAR NORTE LESTE S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO	SACHA CALMON NAVARRO COELHO (SP249347)
ADVOGADO	MARCOS CORREIA PIQUEIRA MAIA
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	GUSTAVO BINENBOJM







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido, o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Presente o Dr. Marcos Correia Piqueira Maia, pelo Agravante.

**32. 0145889-60.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO	ESTHER LEA EPSZTEJN
AGDO	ÉRICA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO WILSON RAMOS CRUZ
ADVOGADO	RENATO RIBEIRO DELOCCO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Presente o Dr. Pedro Wilson Ramos Cruz, pelo Agravado.

**33. 0020727-55.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOAO PEDRO DE CARVALHO GUTTLER REP/P/S/GENITORA ALESSANDRA DE CARVALHO GUTTLER
AGTE	ALESSANDRA DE CAVALHO GUTTLER
AGTE	OSCAR GUTTLER
ADVOGADO	OSMAR BERARDO CARNEIRO DA CUNHA FILHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO REDE D OR SÃO LUIZ S A  
ADVOGADO FERNANDO CHARNAUX ROCHA  
AGDO CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL  
ADVOGADO WALTER DEMIAN ROITMAN

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Presente o Dr. Flávio Vale, pelo Agravante.

Terminado o julgamento dos processos com pedidos de preferência dos advogados, foram chamados à votação os demais feitos da 3ª Vice-Presidência, constantes da pauta judicial.

**34. 0017611-11.2012.8.19.0011**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA  
EMBARGADO ANA MARIA PARANHOS DA FONSECA  
ADVOGADO MIROEL DA SILVA PAULINO SEGUNDO  
ADVOGADO LUIS GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**35. 0023058-38.2014.8.19.0066**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ASSIS GERALDO TEIXEIRA  
ADVOGADO MARGARETH DE LENA COSTA  
EMBARGADO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. SUIÁ FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA  
PROC.MUNIC. JULIANE SAMPAIO DE SOUZA CARDOSO LEAL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**36. 0055035-15.2015.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MAREDE DE ANDRADE LOPES DA SILVA
ADVOGADO	CLÁUDIO RICARDO MARQUES SA LEITE
EMBARGADO	FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TECNICA
PROC. EST.	JULIA VINHAES TORTIMA
PROC. EST.	ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**37. 0166108-26.2014.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA  
EMBARGADO GILBERTO PEREIRA DO COUTO  
ADVOGADO SANDRO LUIZ SANTOS LIMA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**38. 0171341-67.2015.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA  
EMBARGADO DELMA LUCIA PEREIRA DE SOUZA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO            DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**39. 0177731-29.2010.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE	FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TECNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAETEC
PROC. EST.	FLÁVIO GUIMARÃES LAURIA
EMBARGADO	CRISTINA GUIMARÃES MENDONÇA
ADVOGADO	VALDEIR PEREIRA GOMES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**40. 0239980-74.2014.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. CLAUDIA BRAGA DE LAFONTE BULÇÃO  
EMBARGADO MARGARETE DE ARAÚJO OLIVEIRA  
ADVOGADO ALFREDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**41. 0282451-71.2015.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA  
EMBARGADO ELOI FERNANDO DE SOUZA MARTINS  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**42. 0283309-78.2010.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA  
EMBARGADO CAROLINA MARIA DOS SANTOS CARLOS  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**43. 0286409-07.2011.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ANTÔNIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
EMBARGADO	ANTÔNIO CLÁUDIO VIALLET SILVA
ADVOGADO	ILIAN NUNES VIEIRA
ADVOGADO	LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**44. 0287572-56.2010.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACEDO  
ADVOGADO JOSÉ ADOLFO NUNES DE OLIVEIRA  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**45. 0415724-83.2014.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO GM-RIO  
PROC.MUNIC. ROBERTA GOBERT TORRES  
EMBARGADO UBIRAJARA DE LIMA  
ADVOGADO LÉA DA SILVA MONTEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**46. 0161872-65.2013.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
EMBARGADO	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
PROC. EST.	KARLA DA SILVA VASCONCELLOS

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**47. 0023806-70.2014.8.19.0066**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE PEDRO SOARES VIEIRA DIAS  
ADVOGADO MARGARETH DE LENA COSTA  
EMBARGADO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. JULIANE SAMPAIO DE SOUZA CARDOSO LEAL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**48. 0256794-89.2013.8.19.0004**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. CARLOS CALLAGE  
EMBARGADO SERGIO OSCAR SOARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**49. 0137185-24.2013.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MARCELO EDUARDO FIGUEIRA COSTA
EMBARGANTE	SANDRA MARA FIGUEIRA COSTA
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
ADVOGADO	MANUELA NUNES RODRIGUES
EMBARGADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
EMBARGADO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**50. 0101798-16.2011.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS  
ADVOGADO MAIARA LEHER  
EMBARGADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**51. 0060343-69.2014.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT  
EMBARGANTE NELSON JOSÉ GOULART  
ADVOGADO ZULMIRA MARIA SILVA TOSTES  
ADVOGADO GABRIELA DA SILVA MACEDO  
ADVOGADO ROBERTO LUIZ MAIA DOS SANTOS  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EMBARGADO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**52. 0002037-69.2013.8.19.0024**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO  
ADVOGADO DR. LUIZ RODRIGUES WAMBIER







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO DR. EVARISTO ARAGAO FERREIRA SANTOS  
ADVOGADO DRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER  
ADVOGADO DRA. MARIA LUCIA LINS CONCEICAO DE MEDEIROS  
EMBARGADO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ  
PROC.MUNIC. RENATA MARCIA MARTINS SOARES GOMES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**53. 0405734-68.2014.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE JOSÉ RICARDO SANTOS  
ADVOGADO LUIZ CLÁUDIO RAMOS DA SILVA  
AGDO VIA VAREJO S/A  
ADVOGADO JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ  
ADVOGADO DANIELE CORDEIRO NASCIMENTO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**54. 0143787-12.2005.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO	CONDOMINIO CHACARA DO RECREIO
ADVOGADO	CLAUDIA REGINA AROUCHE PRAZERES

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**55. 0014129-22.2016.8.19.0203**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	KAPPA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
ADVOGADO	RODRIGO DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI
ADVOGADO	RENATO MILAGRES NEVES DE SOUZA CORRÊA
AGDO	MICHEL DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO	IGOR ALVES SCHWARZ

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**56. 0001075-84.2012.8.19.0055**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PROLAGOS S A CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO
ADVOGADO	ANTÔNIO CARLOS DE SÁ
ADVOGADO	JULIETA DE SOUZA VALÉRIO
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA
AGDO	ALCIMAR CARVALHO FRANÇA
AGDO	OTELIM PEREIRA LEITE
AGDO	MIGUEL MARINS
AGDO	LEO RUY SILVA BARBOSA
AGDO	PAULO CESAR BASTOS DE SOUZA
ADVOGADO	LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE
ADVOGADO	FERNANDA SALES MONTEIRO DE BARROS

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**57. 0001207-74.2007.8.19.0037**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FRIBURGO AUTO ONIBUS LTDA
ADVOGADO	MAXIMINO GONÇALVES FONTES NETO
ADVOGADO	RODRIGO MASCARENHAS GALEÃO
AGDO	MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
ADVOGADO	JOSÉ EDUARDO MEYER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALEXANDRE VICTOR FERREIRA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**58. 0002318-97.2007.8.19.0068**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	RAQUEL LEONE DA SILVA NASCIMENTO
AGTE	MICHEL LEONE DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA
AGDO	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	BERNARDO DE VILHENA SAADI

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**59. 0006230-84.2013.8.19.0006**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LEONOR NUNES DE PAIVA
AGDO	VALTER DIAS FRAZÃO
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**60. 0010635-34.2016.8.19.0209**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
PREVI	
ADVOGADO	FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO
AGDO	MAGDA LUCIA SANTIAGO QUEROGA
ADVOGADO	ANGELA CRISTINA SANTA ROSSA SCHETTINO
ADVOGADO	DAURO FRANCISCO VILLELA SCHETTINO
ADVOGADO	DIOGO MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO	VALÉRIA ABREU D'ESCRAGNOLLE TAUNAY

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**61. 0012446-75.2014.8.19.0087**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LUCIA ANDREA ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO	MARCO ANTÔNIO MACHADO
AGDO	GENERALI BRASIL SEGUROS S A
ADVOGADO	MARIA CAROLINA LEÃO DIOGENES MELO
ADVOGADO	MAYARA RIGUEIRA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**62. 0015920-84.2015.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	BRUNO TEIXEIRA DUBEUX
PROC. EST.	LEONOR NUNES DE PAIVA
AGDO	LAERCIO AUGUSTO MARQUES
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**63. 0018734-35.2016.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LEONOR NUNES DE PAIVA
PROC. EST.	FERNANDO KARL RAMOS
AGDO	MARIA DO SOCORRO SILVA DE ARAÚJO
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**64. 0019916-32.2016.8.19.0203**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
ADVOGADO	EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DANIEL LYONS
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA
AGDO	JOSÉ BENTO DA SILVA
ADVOGADO	BRUNO DE SOUZA GUERRA
ADVOGADO	DANIEL DA SILVA BRILHANTE
ADVOGADO	PRISCILA MALTA GONZALEZ CUOZZO MARÇAL
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS PEREIRA GASPAR





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**65. 0040364-53.2016.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA UNISUAM
ADVOGADO	JOSÉ OSWALDO CORREA
ADVOGADO	VIVIANE CORRÊA
AGDO	ESPÓLIO DE ELIETE PISSARA NOGUEIRA REP/P/S/INV RAPHAEL PISSARA NOGUEIRA
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**66. 0051865-84.2005.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	OPTIFLEX COMERCIAL LTDA
ADVOGADO	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	OTAVIO BEZERRA NEVES
AGDO	BANCO BRADESCO S A
ADVOGADO	LÚCIA ELENA DE SOUZA MELLO

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**67. 0066131-93.2016.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
PREVI	
ADVOGADO	FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO	LUIZ ANTÔNIO SERPA DE SOUZA
ADVOGADO	LUIZ ANTÔNIO DE ABREU





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**68. 0098110-41.2014.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	KATIA DA CUNHA ARAÚJO
ADVOGADO	ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA
AGDO	BANCO ITAUCARD S A
ADVOGADO	JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**69. 0155003-52.2014.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SAGEZ CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO	ROSENILDO LEANDRO DE OLIVEIRA
AGDO	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
ADVOGADO	CONRADO VAN ERVEN NETO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**70. 0007634-90.2016.8.19.0031**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO	VERA LUCIA DE CARVAHO CASTRO
ADVOGADO	CARLOS ANTÔNIO FERNANDES DO COUTO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**71. 0008916-70.2012.8.19.0075**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA SUAM
ADVOGADO	VIVIANE CORRÊA
ADVOGADO	JOSÉ OSWALDO CORREA
AGDO	GERSON RODRIGUES RIOS
ADVOGADO	ANTÔNIO EDUARDO TEIXEIRA CARNEIRO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Presidiu, com voto, o Desembargador Celso Ferreira Filho. Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, ePeça 602, consta impedimento da Desembargadora Sandra Cardinali que não compôs a turma julgadora.

**72. 0009000-09.2016.8.19.0212**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	TELEFONICA BRASIL S A
ADVOGADO	RENATA COELHO DA ROCHA VIANA
ADVOGADO	ALVARO ROSÁRIO VELLOSO DE CARVALHO
ADVOGADO	PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO
ADVOGADO	ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA
ADVOGADO	HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
AGDO	PAMELA SANTOS LIMA
ADVOGADO	JULIANA DE CARVALHO AGUIAR ARRUDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**73. 0011433-11.2016.8.19.0042**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GABRIEL JOSÉ DO PATROCÍNIO PASSOS
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA
AGDO	CLARO S A
ADVOGADO	RODRIGO DE LIMA CASAES

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**74. 0013667-35.2016.8.19.0213**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GEAP AUTO GESTÃO EM SAÚDE
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO	VERA LUCIA CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO	VANDERSON DA SILVA JOSÉ

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**75. 0016287-02.2012.8.19.0038**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC.	TIAGO RODRIGUES BARBOSA
PROC.MUNIC.	RODRIGO GARCIA VERALDO
PROC.MUNIC.	DANIEL VIÉGAS
AGDO	FRANCISCO SOUZA LOBATO
ADVOGADO	RODRIGO GARCIA VERALDO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**76. 0017369-95.2016.8.19.0210**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOSÉ RICARDO CAMPOS SOUTO
ADVOGADO	JOSÉ RICARDO CAMPOS SOUTO
ADVOGADO	JESSICA BRANDES SOUTO MARTINELLI
AGDO	JOSÉ ELIAS SANTOS DE MATOS
ADVOGADO	ANTÔNIO JOSÉ CARNEIRO DA COSTA
ADVOGADO	MARIANNE DOS SANTOS RAMOS

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**77. 0033227-05.2002.8.19.0002**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	EDIR ONOFRE
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA
AGDO	MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC.	SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA
PROC.MUNIC.	PEDRO BURDMAN DA FONTOURA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**78. 0039562-55.2016.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ROSEANE FERNANDES CERBINO
PROC.MUNIC.	CARMEN LÚCIA MACEDO
PROC.MUNIC.	RODRIGO BRANDÃO VIVEIROS PESSANHA
AGDO	ANTÔNIO RODRIGUES LOUREIRO
ADVOGADO	MARCIELLE FÁTIMA DE OLIVEIRA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**79. 0043243-16.2016.8.19.0038**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	TELEFONICA BRASIL S A
ADVOGADO	PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO
ADVOGADO	LEONARDO GRECO
ADVOGADO	ALVARO ROSÁRIO VELLOSO DE CARVALHO
ADVOGADO	RENATA COELHO DA ROCHA VIANA
AGDO	ANTÔNIO DE PADUA WON-HELD GONCALVES DE FREITAS
ADVOGADO	ANTÔNIO DE PADUA WON-HELD GONCALVES DE FREITAS

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**80. 0045919-34.2005.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	CAMILA CASTELLO BRANCO MACHADO PEREIRA
AGDO	CONDOMINIO DO EMPREENDIMENTO DA RUA DO GOVERNO
ADVOGADO	RENATO DA SILVA BARBOZA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**81. 0053492-11.2014.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES
PROC. EST.	MAURICIO GOMES VIEIRA
AGDO	FRANCISCA MARIA LIMA FONSECA
ADVOGADO	PATRICIA MIRALDA ALVES DE SOUZA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**82. 0109436-32.2013.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR AUGUSTO MOTTA
ADVOGADO	VIVIANE CORRÊA
ADVOGADO	JOSÉ OSWALDO CORREA
AGDO	FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FÁBIO PEREIRA DA CRUZ

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**83. 0176766-46.2013.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO	ROBERTA COSTA NEVES
ADVOGADO	ANA MARIA DA SILVA COSTA

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**84. 0177753-39.2000.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	CAROLINA ZAJA ALMADA CAMPANATE DE OLIVEIRA
PROC.MUNIC.	KARINA GOMES ALVES FERNANDES DE ARAÚJO
AGDO	INTERPESA SERVICOS MARITIMOS E PORTUARIOS LTDA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**85. 0188126-70.2016.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SERRA AZUL WATER PARK S/A
ADVOGADO	DR. MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO
ADVOGADO	DRA. ROSANA MAFFEI ABE
AGDO	ALEXANDRE TAUMATURGO PAVONI
ADVOGADO	PATRÍCIA BARREIROS GRAVINA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**86. 0191359-08.2012.8.19.0004**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA
AGDO	BANCO ITAUCARD S A
ADVOGADO	ILAN GOLDBERG
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**87. 0194483-71.2013.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	MARCOS VINICIO RODRIGUES LIMA
AGDO	LEONARDO DE CASTRO E SILVA LACERDA
ADVOGADO	LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**88. 0196656-73.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	LUCIANA MARQUES TOSTO
AGDO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL BANGU
ADVOGADO	ROMULO CAVALCANTE MOTA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**89. 0209452-28.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LEONOR NUNES DE PAIVA
AGDO	PEDRO FERREIRA RAMOS
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**90. 0230482-80.2016.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LATAM AIRLINÊS BRASIL (TAM LINHAS AÉREAS S.A.)
AGTE	FIDELIDADE VIAGENS E TURISMO LTDA. (LATAM TRAVEL)
ADVOGADO	SOLANO DE CAMARGO
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ BROCK
AGDO	ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA CARNEIRO
AGDO	FERNANDA LOPES DA SILVA JAGUARIBE
ADVOGADO	CAROLINA HIOTTE ALVES PACHECO
ADVOGADO	HUMBERTO ALVES PACHECO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**91. 0290397-02.2012.8.19.0001**

CLASSE                    AGRADO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.             LEONOR NUNES DE PAIVA  
PROC. EST.             DANIELA STORRY LINS  
AGDO                    NEILTON VELLOSO DOS SANTOS REP/P/S/PRIMA JORGETE SOARES  
DOS SANTOS  
ADVOGADO             DEFENSORIA PUBLICA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**92. 0333294-11.2013.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO  
ADVOGADO             FLORIANO AMADO RAMALHO JÚNIOR  
AGDO                    ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.            MAURINE MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA  
PROC. EST.            JULIA VINHAES TORTIMA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**93. 0353756-52.2014.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    ANA RITA SILVA  
ADVOGADO             LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA  
ADVOGADO             THIAGO COSTA SERRA NUNES  
AGDO                    FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S A  
ADVOGADO             RICARDO AMITAY KUTWAK

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**94. 0380551-32.2013.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST.            NATÁLIA AMITRANO VARGAS  
AGDO                    MARIA LUCIA OLIVEIRA FRANÇA MARTINS PAIXAO  
ADVOGADO            FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**95. 0391959-49.2015.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    DINÂMICA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA  
ADVOGADO             WAGNER BRAGANCA  
ADVOGADO             PAULA TREGES DOVIZIO  
ADVOGADO             PAULA TREGES DOVIZIO  
AGDO                  COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO             JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**96. 1039933-69.2011.8.19.0002**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DE NITERÓI  
PROC.MUNIC. RODRIGO BOTELHO KANTO  
AGDO KIRTON BANK S.A. BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA  
ADVOGADO GIUSEPPE PECORARI MELOTTI

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

**97. 0053120-48.2003.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    MARILIA ROSA DE ARAÚJO  
ADVOGADO            DENISE DOS SANTOS PASSOS SILVA  
AGDO                    INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
PROC.FED.            CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHÃES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. FÁBIO DUTRA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho, 2º Vice-Presidente, anunciou o adiamento dos demais processos, descritos abaixo.

**98. 0060166-03.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. AUGUSTO CÉSAR NOGUEIRA  
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER  
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER  
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
LEGISL. LEI Nº 5376 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.

**99. 0074158-31.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC.MUNIC. WANESSA MARTINEZ VARGAS  
PROC.MUNIC. DIOGO PEIXOTO DIAS SILVA  
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº  
0071761-96.2017.8.19.0000





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Adiado.

**100. 0032080-56.2016.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE BANCO FIBRA S/A  
ADVOGADO FABIANO BACELAR PEIXOTO  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado.

**101. 0022899-94.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE JOSÉ VIEIRA SANTOS  
IMPETRANTE AGOSTINHO TEIXEIRA  
IMPETRANTE DANTON GUIMARÃES DA FONSECA  
ADVOGADO JOSÉ VIEIRA SANTOS  
ADVOGADO AGOSTINHO TEIXEIRA  
ADVOGADO DANTON GUIMARÃES DA FONSECA  
AMIC.CURIAE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO RJ, POR SUA COMISSÃO DE PRERROGATIVAS  
ADVOGADO LUCIANO BANDEIRA ARANTES  
ADVOGADO DIOGO TEBET DA CRUZ  
ADVOGADO PEDRO HENRIQUE LEMOS CAVALCANTI BEZERRA  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001517-93.2003.8.19.0078  
IMPETRADO SERVENTUÁRIA DA EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Adiado.

**102. 0036962-27.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS  
PROC.MUNIC. MÁRCIO ALEXANDRE WILSON MAIA  
ADVOGADO LEONARDO DE MELO MACHADO  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
Procurad JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
PROC. EST. FELIPE DERBLI C. BAPTISTA  
Adiado.

**103. 0002749-58.2018.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE RAFAEL LEAL FULI  
ADVOGADO JOSÉ MAURÍCIO SOUZA DE SÁ  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL N°  
0029694-45.2015.8.19.0208  
Adiado.

**104. 0053699-08.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JANEIRO

PROC.JUST. SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITABORAÍ  
PROC.MUNIC. ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA DIAS  
ADVOGADO ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA DIAS  
PROC.MUNIC. RICARDO ABREU DE OLIVEIRA  
ADVOGADO RICARDO ABREU DE OLIVEIRA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
PROC.CAMARA JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS  
ADVOGADO JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS  
LEGISL. EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 042 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DE  
ITABORAÍ - nova redação do artigo 117 da Lei Orgânica do Município  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
Adiado.

**105. 0066360-53.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRÉ HERMANNY TOSTES  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL  
DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI N° 6052 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
Adiado.

Presente o Dr. José Luis Minc, pelo representado.

**106. 0010185-73.2015.8.19.0000**

CLASSE AÇÃO RESCISÓRIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR AUTOSTAR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA  
ADVOGADO ROGER DE CASTRO KNEBLEWSKI  
REU AUTO STAR PIRAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
ADVOGADO ANA CRISTINA REZENDE NOGUEIRA DE QUEIROZ  
ADVOGADO MARCO ANTÔNIO SOARES VALENTE  
Adiado.

**107. 0064578-45.2015.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
PROC.MUNIC. GUILHERME MOULIN SIMÕES PENALVA SANTOS  
ADVOGADO GUILHERME MOULIN SIMÕES PENALVA SANTOS  
PROC.MUNIC. VANICE LIRIO DO VALLE  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI Nº 5509 DO ANO 2012 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
Adiado.

Presente o Dr. José Luis Minc, pelo representado.

**108. 0011539-31.2018.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IMPETRANTE ISILDINHA APARECIDA NOGUEIRA ALVES  
ADVOGADO JOSÉ MARIA LEMOS  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
IMPETRADO ILMO SR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA  
MANSA  
ADVOGADO FABIANA POMPEU PINTO  
Adiado.

**109. 0000338-42.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ HARIMAN ARAÚJO  
ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO  
LEGISL. LEI N° 7372 DO ANO 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Adiado.

**110. 0072756-80.2015.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE INAURA LOURDES DOS SANTOS  
IMPETRANTE JULIA VARGAS  
IMPETRANTE SANDRA IARA DA ROCHA SILVA  
ADVOGADO EDUARDO MAGALHÃES MENDES DE OLIVEIRA  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE JANEIRO  
PROCTRIBCT LEONARDO FIAD  
ADVOGADO LEONARDO FIAD  
IMPETRADO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
UERJ  
LITIS ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO  
LITIS UERJ - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO MARCELA DE OLIVEIRA MELLO GOUVÊA

Adiado.

**111. 0014572-68.2014.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR FRANCISCA DE VASCONCELOS MARTINS  
AUTOR ANADGILA DE VASCONCELOS MARTINS  
ADVOGADO DILSON FERREIRA DE ANAIDE  
REU FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO  
ADVOGADO DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO

Adiado.

**112. 0023007-94.2015.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
LEGISL. LEI Nº 5632/2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Adiado.

Presentes o Dr. André Tostes, pelo representante e Dr. José Luis Minc,  
pelo representado.

**113. 0071509-64.2015.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
PROC.MUNIC. ANDRÉ HERMANNY TOSTES  
ADVOGADO ANDRÉ HERMANNY TOSTES  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI Nº 5981 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.

Presentes o Dr. André Tostes, pelo representante e o Dr. José Luis Minc,  
pelo representado.

**114. 0054434-41.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE MARIA IGNÊS BARAÚNA DE OLIVEIRA CAMPOS  
ADVOGADO LUIZ HAMILCAR DA SILVA BEVILAQUA  
ADVOGADO RICARDO GUIDA  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ANDRÉ LUIZ PETTENÁ DE OLIVEIRA

Adiado.

**115. 0000435-69.2010.8.19.0017**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 1189 DO ANO 2008 DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
INTERESSADO ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO AEMERJ  
ADVOGADO JOÃO MARCOS DA SILVA GONÇALVES  
ADVOGADO SILVESTRE DE ALMEIDA TEIXEIRA  
INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
ADVOGADO LUIZA JORGE MACABÚ E MACABÚ JORGE

Adiado.

**116. 0027511-75.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
JANEIRO  
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. JANIA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA  
LEGISL. LEI Nº 5130 DO ANO 2009 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
Procurad ANDRE TOSTES

Adiado.

Presentes o Dr. André Tostes, pelo Município do Rio de Janeiro e o Dr. José Luis Minc, pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

**117. 0069500-61.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE COMERCIAL PORTO VELHO ALIMENTOS LTDA  
ADVOGADO LUIZ FELIPE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado.

**118. 0023846-90.2013.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL  
PREVI  
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REU MARIA APARECIDA MASSAMI TAKAO INABA  
REU JANISSE BENEDITA PATICK DE PAULA ROSA  
REU SONIA MAIA FORTES SOARES DE AZEVEDO  
REU MARIA DE FÁTIMA BRAGA TEIXEIRA  
REU ANTÔNIO MÁRIO GIULIANETTI CURSINO DE MOURA  
ADVOGADO ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR  
LITIS ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR  
Adiado.

**119. 0032816-06.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO  
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO  
PROC.MUNIC. AUGUSTO CESAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
LEGISL. LEI Nº 5475 DO ANO 2018 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
Adiado.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho, 2ª Vice-Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 17:33 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2018.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**  
Presidente

Regineide Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 30 / 07 / 2018.

